



Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Secretário de Estado da Segurança Pública em Substituição
Portaria nº 0937, de 10 de dezembro de 2021

Protocolo 274640

PORTARIA Nº 0975, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202100002143614, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Remunerada Subtenente PM R/R 22.692 DIVINO CÉLIO DA CUNHA, inscrito no CPF nº 478.239.681-34, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Secretário de Estado da Segurança Pública em Substituição
Portaria nº 0937, de 10 de dezembro de 2021

Protocolo 274642

PORTARIA Nº 0977, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020,

regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202100002143300, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Remunerada Subtenente PM R/R 20.585 JOSÉ RONALDO SILVA, inscrito no CPF nº 491.754.161-15, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Secretário de Estado da Segurança Pública em Substituição
Portaria nº 0937, de 10 de dezembro de 2021

Protocolo 274643

PORTARIA Nº 0978, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202100002144237, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Remunerada 1º Sargento PM R/R 25.044 JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 494.296.471-72, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Secretário de Estado da Segurança Pública em Substituição
Portaria nº 0937, de 10 de dezembro de 2021

Protocolo 274644